



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

Rio de Janeiro - Bairro Imperial de São Cristóvão - CEP 20921-030 - Rio de Janeiro - RJ - <http://www.mast.br>

## ANEXO

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST E A EMPRESA TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representada pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **RESCINDENTE**, e a empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.561.461/0001-73, sediada na Rua dos Trópicos, nº 1.059, Bairro Jardim Brasília, Uberlândia - MG, CEP: 38404-414 doravante designada **RESCINDIDA**, neste ato representada pelo Sr. **José Divino Tavares Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 2396045 expedida pela SSP-GO e CPF nº 678.274-466-04, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 01208.000298/2019-11** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do **Contrato nº 05/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula 12ª do instrumento contratual, havendo anuência da RESCINDIDA e devidamente autorizada pela Autoridade Competente da RESCINDENTE.

1.2. Verificado o interesse público, conveniência e oportunidade para a RESCINDENTE e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da RESCINDIDA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** com eficácia a partir de **18/03/2021** do contrato referido no preâmbulo, celebrado em 21/12/2020 com vigência até 21/03/2021, referente à prestação dos serviços de impressão e acabamento gráfico de livro sobre os 100 anos do Eclipse de Sobral, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO

3.1. As partes atestam o atendimento das respectivas obrigações no curso do contrato.

3.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as obrigações eventualmente pendentes que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à RESCIDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro 17 de março de 2021.

**Marcus Granato**

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

**José Divino Tavares Júnior**

Diretor da Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda  
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 17/03/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6796552** e o código CRC **568D7E9C**.

